



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2018 – FMEDUCA

EMERSON LUCIANO STEIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÕES** do Processo Seletivo 06/2018-FMEDUCA, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requerem os candidatos à anulação ou alteração de gabarito da questão nº 02 para os cargos de ensino médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, não há possibilidade de ser um predicado verbal ou verbo-nominal, pois temos a presença de um verbo de ligação.

RECURSO 002

Requerem os candidatos à anulação ou alteração de gabarito da questão nº 03 para os cargos de ensino médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, a única alternativa correta é a apresentada no gabarito.

RECURSO 003

Requerem os candidatos à anulação ou alteração de gabarito da questão nº 04 para os cargos de ensino médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, os recorrentes não estão contando a oração “*estão longe...*”

RECURSO 004

Requerem os candidatos à anulação ou alteração de gabarito da questão nº 05 para os cargos de ensino médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. A resposta correta seria para separar orações “Assindéticas” e não sindéticas como menciona a alternativa, pois as orações sindéticas são separadas por conectivos. **ANULAR A QUESTÃO.**

RECURSO 005

Requerem os candidatos à anulação ou alteração de gabarito da questão nº 08 para os cargos de ensino médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, visto que na resolução de proporções, temos que considerar a ordem apresentada dos dados, e conforme foi mencionado no enunciado da questão.

Portanto o número 2 esta para homens e o número 5 esta para mulheres. A partir da organização dos dados desta forma, resolve-se a questão, conforme apresentado a seguir:

$$\text{homens/mulheres} = 2/5 = 1500/x$$

$$= 2/5 = 1500/x$$

$$2x = 7500$$

$$x = 7500/2 = 3750 \text{ mulheres}$$

Ao encontrar o valor de 3.750, encontramos o valor de mulheres matriculadas no curso, pois a proporção dada inicialmente é de homens em relação às mulheres (e não em relação ao total de alunos), para finalizar a resolução, somam-se os valores de homens e mulheres:

$$1.500 + 3.750 = 5.250 \text{ alunos matriculados}$$



Fonte:

<https://www.todamateria.com.br/razao-e-proporcao/>

<https://www.mundovestibular.com.br/articles/450/1/RAZAO-E-PROPORCAO/Paacutegina1.html>

<https://mundoeducacao.bol.uol.com.br/matematica/razao-proporcao.htm>

<https://www.somatematica.com.br/fundam/razoes.php>

RECURSO 006

Requerem os candidatos à anulação ou alteração de gabarito da questão nº 10 para os cargos de ensino médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, visto que ao realizar a montagem da proporção da regra de três simples, temos que colocar a relação inicial em primeiro plano e posteriormente posicionar a segunda relação obedecendo a ordem de apresentação, conforme apresentado a seguir:

12km ----- 45min

25km ----- x

$12x = 45 \cdot 25$

$12x = 1125$

$x = 1125/12$

$x = 93,75 \text{ min}$

Ao realizar as operações necessárias, chegamos ao valor de 93,75 minutos, e então começamos a fazer as conversões necessárias.

Como 1 hora tem 60 min, tiramos 60 min deste valor encontrado:

$93,75 - 60 = 33,75 \text{ min}$

Restando 33,75 min. O valor em minutos será mantido para a montagem da resposta final, ficando da seguinte maneira:

33 min

E restando 0,75 minutos, que é necessário transformar em segundos. Como 1 min tem 60 seg., multiplicamos o valor de 0,75 por 60, e encontramos o valor em segundos:

$0,75 \cdot 60 = 45 \text{ seg}$

E ao final, apresentamos o valor final com:

1h 33 min 45seg

Fonte:

<https://www.somatematica.com.br/fundam/regra3s.php>

<https://www.regradetres.com.br/regra-de-tres-simples.html/>

<https://www.somatematica.com.br/fundam/medtempo.php>

RECURSO 007

Requerem os candidatos à alteração de gabarito da questão nº 12 para os cargos de ensino médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Erro de digitação, a única alternativa correta é a letra “a”.
ALTERAR O GABARITO PARA LETRA “A”.

RECURSO 008

Requerem os candidatos à anulação da questão 13 para todos os cargos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. A questão se refere a nome de Santos, restringindo o direito a



diversidade religiosa, por este motivo a banca decide em reconhecer a diversidade religiosa do país e defender o direito à liberdade de crença e convicção. ANULAR A QUESTÃO.

RECURSO 009

Requerem os candidatos à alteração de gabarito da questão nº 14 para os cargos de ensino médio e superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Erro de digitação, a única alternativa correta é a letra “d”.
ALTERAR O GABARITO PARA LETRA “D”.

RECURSO 010

Requerem os candidatos à anulação ou alteração de gabarito da questão nº 16 para os cargos de professor.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, a alternativa apresentada como correta está de acordo com o art. 4º da LDB.

RECURSO 011

Requerem os candidatos à anulação ou alteração de gabarito da questão nº 18 para o cargo de professor de história.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, observem que o enunciado apresenta: “O início da administração pública no Brasil”, ou seja, o INÍCIO.

RECURSO 012

Requerem os candidatos à anulação ou alteração de gabarito da questão nº 18 para o cargo de professor de língua portuguesa.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, a questão trata-se de compreensão e interpretação de texto.

RECURSO 013

Requerem os candidatos à anulação ou alteração de gabarito da questão nº 18 para o cargo de professor de informática.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, a alternativa apresentada como correta é a única que pode ser utilizada para a função mencionada, ou seja, indiferente da área do LINUX as demais opções não atendem ao comando.

RECURSO 014

Requerem os candidatos à anulação ou alteração de gabarito da questão nº 18 para o cargo de professor de matemática.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, visto que a questão solicita o cálculo da variância da amostra apresentada, e não da média aritmética.

A observação realizada na prova solicita que seja adotada aproximação decimal da média aritmética pra facilitar o cálculo posterior da variância.

Conforme segue a resolução:

O estudo da Estatística apresenta medidas de dispersão que permitem a análise da dispersão dos dados. Inicialmente veremos a variância, uma medida de dispersão que mostra quão distantes os valores estão da média.

$$\text{Marit} = (18+19+20+29+18+24)/6 = 128/6 = 21,3$$

$$\text{variância} = ([(18-21,3)]^2 + [(19-21,3)]^2 + [(20-21,3)]^2 + [(29-21,3)]^2 + [(18-21,3)]^2 + [(24-21,3)]^2) / 6$$

$$\text{variância} = ([(3,3)]^2 + [(2,3)]^2 + [(1,3)]^2 + [(7,7)]^2 + [(3,3)]^2 + [(2,7)]^2) / 6$$

$$\text{variância} = (10,89 + 5,29 + 1,69 + 59,29 + 10,89 + 7,29) / 6$$

$$\text{variância} = 95,34 / 6 = 15,89$$

E conforme mencionado no edital deste certame, o conteúdo de medidas de dispersão estavam previstos.



Fonte:

<https://mundoeducacao.bol.uol.com.br/matematica/variância-desvio-padrão.htm>

<https://www.infoescola.com/estatística/variância-e-desvio-padrão/>

Desvio Padrão e Variância – Bertolo.
<<http://www.bertolo.pro.br/AdminFin/AnalInvest/DesvioPadraoEVariância.pdf>>

RECURSO 015

Requerem os candidatos à anulação ou alteração de gabarito da questão nº 19 para o cargo de monitor.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Erro de digitação, a única alternativa correta é a letra “d”.
ALTERAR O GABARITO PARA LETRA “D”.

RECURSO 016

Requerem os candidatos à anulação ou alteração de gabarito da questão nº 21 para o cargo de professor de língua portuguesa.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, visto que a definição do adjunto adverbial se dá em face do texto, em que se sugere uma interpretação exata. Uma vez que o sentido sugere uma concessão, ou seja, menção de fato ou circunstância contrários entre si, a alternativa correta continua sendo a alternativa “adjunto adverbial de concessão”. (Cunha, Celso. Gramática do português contemporâneo. L&PM/ Lexikon. 2008. P. 103).

RECURSO 017

Requerem os candidatos à anulação ou alteração de gabarito da questão nº 22 para o cargo de professor de história.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, visto que o candidato apresenta uma argumentação impecável no que se refere aos aspectos gerais da teoria histórica atual e suas correntes. Porém, demonstrou não compreender que a banca está ciente desses aspectos e quando utilizasse de “fim” ou “objetivo” está relacionando a esse conceito nenhum aspecto escatológico ou de objetivo final fechado, mas sim um conjunto de relações de eventos e suas causas que foram possíveis tornar um determinado evento (geralmente importante) em um resultado de eventos menores concatenados. A Afirmação IV, onde o candidato diz que há um erro de argumentação, refere-se ao ponto de vista histórico que considera somente as escolas historiográficas que se baseiam na linearidade do tempo, não sendo citado em nenhum outro momento quaisquer escolas historiográficas modernas ou contemporâneas como apresentadas na argumentação do candidato.

Sendo assim, sua argumentação só faria sentido caso a afirmação IV (ou qualquer uma das outras) dissesse respeito diretamente as escolas pós-Annales. Do contrário, as escolas ou metodologias históricas que partem do pressuposto do “tempo linear” não estão inclusas na argumentação do candidato.

RECURSO 018

Requerem os candidatos à anulação ou alteração de gabarito da questão nº 22 para o cargo de monitor.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, observem que o enunciado solicita “é correto afirmar que a creche compreende a idade de:” então não estamos incluindo a Pré-escola.

RECURSO 019

Requerem os candidatos à anulação ou alteração de gabarito da questão nº 22 para o cargo de orientador escolar.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, o assunto da questão se refere a LDB, presente no conteúdo programático.

RECURSO 020

Requerem os candidatos à anulação ou alteração de gabarito da questão nº 22 para o cargo de professor de educação física.



DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, visto que a alternativa correta é “D”, A alternativa D está incorreta pois a questão diz no manejo da bola e não especifica qual a posição do jogador, conforme as regras oficiais da confederação Brasileira de Handebol a Regra 7 - O MANEJO DA BOLA, JOGO PASSIVO

No Manejo da Bola é permitido:

7:1 Lançar, agarrar, parar, empurrar ou golpear a bola usando as mãos (abertas ou fechadas), braços, cabeça, tronco, coxas e joelhos.

Conforme as regras no manejo da bola não é permitido a utilização dos pés.

Todas as outras questões estão corretas.

Os demais recursos não foram julgados, por inconformidade com o edital, conforme item 8.4:

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.

Porto Belo, 22 de janeiro de 2019

EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito Municipal